Regulamento Geral das Olimpíadas de Direito Civil PUC-MG 2018

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 1º.** As OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 têm por propósito fomentar o estudo e a pesquisa do direito privado por todos os alunos da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em todos seus *campi*.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** As OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 têm como objetivos:

1. Estimular o estudo e a pesquisa do direito privado brasileiro;
2. Possibilitar a identificação de talentos universitários, no âmbito da Universidade;
3. Indicar a equipe vencedora para compor a equipe representante da PUC-MG na Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2018, promovida pela Academia Brasileira de Direito Civil, que ocorrerá em São Paulo no segundo semestre de 2018.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º.** As OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 são uma realização integrada da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e do Núcleo Acadêmico de Pesquisa – NAP, com o apoio da Academia Brasileira de Direito Civil – ABDC e da Comissão de Direito Civil da OAB/MG.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 4º.** À Comissão Organizadora do evento caberá:

1. Indicar a equipe de trabalho;
2. Fazer cumprir o Regulamento Geral as OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018, bem como as normas específicas de cada uma de suas modalidades;
3. Inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
4. Responsabilizar-se pela aquisição dos recursos materiais necessários para o evento.
5. Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;

**Art. 5º.** Aos participantes inscritos caberá:

1. Providenciar o meio de transporte hábil a se deslocarem aos locais de realização das provas;
2. Entregar à Comissão Organizadora os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades anexando aos referidos formulários.

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DA DATA E SEDE

**Art. 6º.** As OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 serão realizadas de 03 a 05 de maio de 2018, na PUC-MG *campus* Coração Eucarístico, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE PROVA

**Art. 7º.** As OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 serão disputadas em 04 (quatro) modalidades de provas, a saber:

**Parágrafo Primeiro** – Modalidades em Dupla: redação de peça jurídica; sustentação oral para corpo de jurados; conhecimento de legislação;

**Parágrafo Segundo**– Modalidades Coletivas (grupo de 4 pessoas): conhecimento doutrinário.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 8º**. Terá direito à participação qualquer discente do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em todos os seus *campi*, matriculado, à época da realização das Olímpiadas, a partir do 5º período.

**Art. 9º.** Todo discente deverá apresentar e portar um documento de identificação para sua inscrição e participação no evento, tal como carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte.

**Parágrafo Único** – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos ou outros tipos de documentos, mesmo que autenticados por registro em cartório.

**Art. 10º.** Um representante da equipe de organização procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do discente nas OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018.

**Art. 11.** Nenhum discente poderá participar das OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 12.** A participação nas OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 se dará sempre sob a forma de equipe.

**Art. 13.** Cada discente somente poderá participar de uma equipe.

**Art. 14.** As equipes serão formadas por no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) pessoa.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 15.** A equipe deverá, no momento da inscrição, indicar os discentes que comporão a equipe e, dentre eles, um líder, através da Ficha de Inscrição / Modelo 2018, a quem caberá realizar o ato de inscrição e apresentar os documentos necessários.

**Art. 16.** As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail olimpiadadireitocivil@outlook.com, exclusivamente, entre os dias 15 de março e 20 de abril.

**Art. 17.** O pedido de inscrição deverá ser enviado com os seguintes documentos digitalizados:

* 1. Ficha de Inscrição Nominal, conforme modelo constante no Anexo I;
	2. Declaração da PUC-MG, confirmando que os mesmos se encontram matriculados e cursando regularmente a Faculdade de Direito;
	3. Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos Discentes, acompanhado de documento comprobatório de identidade.

* 1. Requerimento de Inscrição dos discentes, indicado as modalidades em que irão competir;

CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES

**Art. 18.** A substituição de discente obedecerá aos seguintes critérios:

1. Na equipe – até o dia 30 de abril de 2018, através de e-mail para a Comissão Organizadora, sendo que neste caso os discentes entrarão nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os discentes substituídos;
2. Nas modalidades (substituição interna) – até 02 (duas) horas antes da prova, mediante comunicação aos responsáveis pelo evento.

**Parágrafo Primeiro** – A substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

1. Formulário específico (Anexo I) assinado pelo líder de equipe;
2. Requerimento de Inscrição em uma das modalidades.

**Parágrafo Segundo**– Cada discente poderá ser substituído somente uma vez.

**Art. 19.** Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa, após obter a confirmação definitiva de sua participação, os integrantes da equipe ficarão impedidos de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade.

CAPÍTULO V – A CERIMÔNIA DE ABERTURA

**Art. 20.** A Cerimônia de Abertura será realizada no dia **03 de maio de 2018**, às 14:00, em local a ser oportunamente divulgado.

**Parágrafo Primeiro –** A Comissão Organizadora realizará, no dia da abertura, uma reunião preparatória.

**Parágrafo Segundo –** Durante a reunião preparatória serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como o sorteio para a composição das tabelas de competição; e demais assuntos de interesse.

**Parágrafo terceiro** – A reunião preparatória será aberta ao público, contudo, somente poderão fazer uso da palavra os membros da Comissão organizadora e os líderes de equipe.

**Parágrafo Quarto**– A participação na cerimônia de abertura e na reunião preparatória é obrigatória para todas as equipes competidoras no evento. O não comparecimento implicará no descredenciamento.

**Parágrafo Quinto**– As equipes deverão comparecer devidamente trajadas à cerimônia de abertura (passeio completo).

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Art. 21.** As competições nas OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC 2018 serão realizadas se houver o número mínimo de 04 equipes inscritas.

**Art. 22.** O sistema de competição das modalidades obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos.

**Art. 23.** Todas as provas e/ou competições versarão sobre o direito privado brasileiro.

**Art. 24.** Todo discente participante deverá estar no local de competição com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para prova e portando sua identidade.

**Art. 25.** Será considerado perdedor por ausência (WxO), o(a) discente e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

**Art. 26.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar o Comitê Organizador, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 27**. Todas as equipes participantes receberão certificado de participação de 20 horas, para fins de comprovação de Atividade Complementar de Graduação.

**Art. 28** – Os três primeiros lugares em cada modalidade receberão certificados comprobatórios.

**Art. 29** – A equipe vencedora irá integrar a equipe da PUC Minas que poderá participar das Olimpíadas de Direito Civil a serem promovidas pela OAB/MG.

**Parágrafo Único** – A cerimônia de encerramento será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

**Art. 30.** – Para a formação da Classificação Geral, dois segundos colocados terão igual valor a um primeiro colocado e dois terceiros colocados equivalerão a um segundo colocado.

**Art. 31** – Ocorrendo empate na Classificação Geral, será utilizado como critério de decisão a classificação das equipes na modalidade “Sustentação Oral Para Corpo de Jurados”.

**Parágrafo Único** – Não sendo o critério anterior suficiente para definir a classificação das equipes na Classificação geral, serão utilizadas as colocações das equipes nas demais provas, na seguinte ordem: redação de peça jurídica; conhecimento doutrinário; conhecimento de legislação.

CAPÍTULO VIII – DAS COMISSÕES DE JULGAMENTO

**Art. 32.** Os componentes das Comissões de Julgamento das OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 serão designados pelo Comitê Organizador e selecionados dentro do quadro de membros da PUC-MG e dentre bacharéis, mestrandos e doutorandos por ele convidados.

**Art. 33.** A Comissão Organizaddora detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição ocorridos durante a realização das OLÍMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34.** Para todos os fins, os participantes das OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 serão considerados conhecedores deste Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 35.** Quaisquer consultas atinentes às OLIMPIADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas, por escrito, à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 36.** Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

**Regulamentos Específicos**

Modalidade: SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS

1. A modalidade de SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS tem por propósito aferir a capacidade oral dos discentes em convencer um corpo de jurados, formado por pessoas leigas ou não, da justiça de um determinado posicionamento jurídico.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. Os confrontos das equipes serão decididos através de sorteio realizado previamente a cada etapa da prova.
4. As equipes receberão, duas a duas, um caso prático sobre uma questão de direito privado, momento no qual também será sorteada a posição de cada equipe no debate – autor ou réu.
5. A sustentação oral será realizada perante um corpo de até cinco jurados e também de um representante do Comitê Organizador, a quem caberá dirigir os trabalhos.
	1. Os confrontos das equipes participantes serão simultâneos.
6. Iniciada a prova, o representante do Comitê Organizador fará um breve relato do caso prático para o corpo de jurados, sem referência a dispositivos legais ou outros elementos jurídicos.
7. Em seguida, cada equipe terá o prazo de 10 minutos para realizar a sustentação oral de seus argumentos, iniciando-se pela parte autora.
8. Encerrada a primeira etapa, as partes terão o prazo de 5 minutos para réplica, iniciando-se mais uma vez pela parte autora.
9. Serão permitidos os apartes, solicitados oralmente ao representante do Comitê Organizador, indicando-se o motivo para o protesto.
10. O aparte poderá ou não ser concedido pelo representante do Comitê Organizador.
	1. O representante do Comitê Organizador poderá suspender o aparte ou mesmo a prova, caso julgue necessário.
	2. O representante do Comitê Organizador poderá advertir as partes para que mantenham a lisura do debate, inclusive de forma prévia à concessão do aparte.
11. Finda a réplica, serão distribuídas ao corpo de jurados cédulas para a votação que indicará qual das equipes venceu o debate.
	1. Serão distribuídas duas cédulas com a identificação Autor/Primeira Equipe e Réu/Segunda Equipe.
12. Para a votação, o representante do Comitê Organizador recolherá primeiro a cédula referente à equipe vencedora. Concluída a primeira etapa, será recolhida então a cédula referente à equipe derrotada.
13. Procedida a votação, será anunciado o resultado.
14. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes, semifinal e final, até a definição do vencedor.
15. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.
16. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência, bem como de recursos audiovisuais - se disponíveis - durante a sustentação.

Modalidade: REDAÇÃO DE PEÇA JURÍDICA

1. A modalidade de REDAÇÃO DE PEÇA JURÍDICA tem por propósito aferir a capacidade escrita dos discentes na apresentação de uma pretensão ou de um determinado posicionamento jurídico.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. As equipes receberão, com uma hora de antecedência para o início da prova, um caso prático sobre uma questão de direito privado.
	1. Todas as equipes receberão o mesmo caso prático.
4. Iniciada a prova, as equipes deverão redigir a peça solicitada no caso prático, conforme a legislação em vigor, apontando os argumentos jurídicos para a sustentação de seu entendimento.
5. O tempo de prova será de 03 (três) horas.
6. Concluída a redação das provas, a equipe deverá entregar a peça ao representante do Comitê Organizador.
7. A equipe que não entregar a peça dentro do prazo será automaticamente desclassificada.
8. Após a entrega da última redação, estas serão levadas à Comissão de Julgamento a quem caberá avaliar a clareza da redação, a correção do vernáculo, a adequação e coerência dos argumentos jurídicos utilizados.
9. A nota da equipe variará entre 0 a 10 pontos.
10. Concluídos os debates, a premiação obedecerá à posição das equipes no quadro de classificação.
	1. Na hipótese de empate será utilizada como critério a nota concedida pelo primeiro membro da Comissão Julgadora.
11. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência.

Modalidade: CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

1. A modalidade de CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO tem por propósito aferir a velocidade de localização de dispositivos legais.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. As equipes serão arguidas duas a duas pelos representante da Comissão Organizadora sobre a localização de matérias na legislação privada brasileira.
	1. No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.
	2. Cada equipe terá 30 segundos para fornecer a localização da matéria na legislação em vigor.
	3. Caso a equipe indagada não responda ou apresente a resposta incorreta, a pergunta será apresentada à equipe oponente que terá 15 segundos para responder.
	4. Caberá à Comissão Julgadora verificar o acerto ou não da resposta.
4. A prova será dividida em duas baterias de 05 perguntas para cada equipe.
	1. Na primeira bateria, a equipe poderá consultar a legislação não anotada.
	2. Na segunda bateria, não será permitida a consulta à legislação.
		1. Na segunda bateria, o representante do Comitê Organizador indicará, ao realizar a pergunta, a margem de erro admitida para a indicação do dispositivo legal.
5. No caso de empate serão realizadas perguntas sob o formato de morte súbita, sendo que a equipe que responder correto em primeiro lugar será declarada vencedora.
6. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.

6.1. Na fase final, não será realizada a repergunta à equipe oponente caso a equipe que foi indagada não responda ou apresente a resposta incorreta.

1. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.
2. A legislação a ser utilizada durante a prova será fornecida pela Comissão Organizadora, sendo vedado o uso de meios eletrônicos ou de material particular (resumo; anotações, etc.).

Modalidade: CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO

1. A modalidade de CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO tem por propósito aferir os conhecimentos dos discentes a respeito da doutrina e jurisprudência do direito privado brasileiro.
2. A prova será realizada por até quatro discentes por equipe.
3. As equipes serão oralmente arguidas, duas a duas, pelo representante da Comissão Organizadora sobre questões do direito privado brasileiro.
4. A prova será dividida em 02 perguntas.
	1. Na primeira, as equipes poderão consultar a legislação, doutrina e jurisprudência.
	2. Na segunda, não será permitida a consulta a doutrina e jurisprudência, tão somente à legislação.
5. Ambas as equipes permanecerão no local da prova durante a apresentação da pergunta e, uma vez finalizada a leitura, as equipes terão 04 minutos para elaborar sua resposta.
6. Cada equipe terá 04 minutos para responder.
	1. No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.
	2. As equipes nomearão um relator que apresentará a resposta formulada pela equipe.
	3. Antes de ser iniciada a apresentação da resposta pelo primeiro relator, o relator da segunda equipe deverá se ausentar da sala, acompanhado por um representante da Comissão Organizadora. A partir deste momento, ambas as equipes não poderão mais ter contato com os seus relatores.
	4. As equipes, caso desejem, poderão permanecer no recinto, durante a apresentação das respostas.
7. No caso de empate serão realizadas perguntas sob o formato de morte súbita, sendo que a equipe que responder correto em primeiro lugar será declarada vencedora.
8. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.
	1. Na fase final, a prova será limitada a uma pergunta, permitida a consulta apenas à legislação.
9. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

ANEXO I

MODELOS DE TERMOS

1. FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPE

**Pela presente, a equipe de discentes infra relacionada vem requerer sua Inscrição nas OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018, indicando para tanto o Discente como Líder de Equipe.**

**Dados do Discente Líder de Equipe**

Nome Completo:

E-mail:

Local e data , / /2017.

Assinatura do Líder de Equipe

1º Membro da Equipe

Nome Completo:

Nº do documento de Identidade:

Data de Nascimento: / /

2º Membro da Equipe

Nome Completo:

Nº do documento de Identidade:

Data de Nascimento: / /

3º Membro da Equipe

Nome Completo:

Nº do documento de Identidade:

Data de Nascimento: / /

4º Membro da Equipe

Nome Completo:

Nº do documento de Identidade:

Data de Nascimento: / /

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO MODALIDADES –**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Discente** | **Sustentação Oral para Corpos de Jurados** | **Redação de Peça Jurídica** | **Conhecimento de Legislação** | **Conhecimento Doutrinário** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os DISCENTES acima inscritos nas OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018 declaram que:

* 1. Possuem pleno conhecimento do Regulamento Geral e do Edital de Submissão das OLIMPÍADAS DE DIREITO CIVIL PUC-MG 2018, bem como das normas específicas para as Modalidades acima mencionadas.

1.

2.

3.

4.

Assinatura do Líder de Equipe

1. FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE

Pelo presente solicito a substituição do seguinte integrante de nossa equipe, conforme estabelece o Regulamento Geral:

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Nome Completo Nº do documento

Dados do participante que será incluído (entra no evento) Nome

**RG**

**Data de Nascimento Sexo**

**E-mail endereço Nº Bairro Cidade**

**UF CEP**

Local e data , / /2017.

Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

1. **FICHA DE MUDANÇA DE PROVAS**

Pelo presente solicito a mudança da modalidade para os seguintes discentes: Modalidade

Discente Substituído (sai):

Discente Substituto (entra):

 , / /2018.

Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

**PROGRAMAS**

Modalidade: Conhecimento Doutrinário DIREITO CIVIL

1. Parte Geral

Do sistema do Código Civil. Fundamentos axiológicos. Princípios Gerais de Direito. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo e potestativo. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LICC).

Pessoa Natural. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva.

Pessoa jurídica. Constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade.

Domicílio da pessoa natural. Domicílio da pessoa jurídica. Domicílio do incapaz, do servidor público, do militar, do marítimo e do preso.

Bens considerados em si mesmo. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. Classificação.

Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências.

Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo.

Prova dos fatos jurídicos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito.

Prescrição e Decadência. Conceitos. Tratamento dispensado pelo atual Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Causas, fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Meios de prova.

1. Obrigações

Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações.

1. Contratos

Normas gerais. Tendências atuais do Direito Contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado. Função social do contrato.

Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva.

Compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Compromisso de compra e venda. Direitos do promitente comprador.

Permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo, comodato e mútuo.

Prestação de serviço, empreitada e depósito. Mandato, comissão, agência e distribuição e corretagem. Transporte, seguro e fiança.

Constituição de renda, jogo e aposta. Transação e compromisso. Contratos agrários. Parceria e arrendamento.

Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

1. Responsabilidade Civil

Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro.

Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário. Indenização.

1. Direitos Reais

Da posse. Conceito e classificação. Detenção. Aquisição. Efeitos e perda. Composse e defesa dos direitos possessórios. Posse justa, violenta, clandestina e precária. Posse de boa-fé. Constituto possessório. Aquisição, efeitos, desforço próprio. Direitos do possuidor de boa-fé. Obrigações e direitos do possuidor de má- fé. Exceptio proprietatis. Perda da posse.

Da propriedade. Direitos inerentes à propriedade, finalidades econômica e social, privação do direito de propriedade, situações. Aquisição da propriedade imóvel. Modos. Usucapião, tipos e prazos, justo título, acessio possessionis. Aquisição pelo registro do título. Aquisição da propriedade móvel: modos, prazos, justo título e boa-fé. Tradição. Perda da propriedade. Formas.

Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Meios e formas de aferição. Interferências justificadas por interesse social. Indenização. Dano iminente. Ameaça de ruína.

Da passagem forçada. Limites entre prédios. Direito de construir. Condomínio. Condomínio voluntário e necessário. Administração. Condomínio edilício. Extinção.

Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Alienação fiduciária.

Superfície. Servidão. Forma de constituição, exercício e extinção. Usufruto. Direitos e deveres do usufrutuário. Extinção do usufruto. Uso. Habitação. Penhor, hipoteca e anticrese.

1. Direito de Família

Direitos pessoais. Casamento. Formas, pressupostos, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, celebração, provas, nulidade, anulabilidade e eficácia. Dissolução do casamento. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Formas, causas, hipóteses de impossibilidade de vida em comum. Separação, divórcio e proteção da pessoa dos filhos. Relação de parentesco, filiação, reconhecimento dos filhos, adoção, poder familiar e bem de família. Tutela; curatela.

Direitos patrimoniais. Regimes de bens no casamento, usufruto e administração dos bens dos filhos menores. Bem de família. Alimentos. Conceito, abrangência, finalidade, pressupostos, critérios e características da obrigação.

União estável. Conceito, condições, impedimentos, deveres, causas suspensivas do casamento e a união estável, regime patrimonial. Concubinato. Conceito e reconhecimento judicial.

1. Direito das Sucessões

Da sucessão em geral. Herança e administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral. Capacidade de testar. Testamentos público, cerrado e particular. Codicilo. Legados e sua caducidade. Testamentos especiais. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Substituições. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação e rompimento do testamento. Inventário e partilha. Sonegados. Pagamento de dívidas. Colação de bens. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação de partilha.

1. Registros Públicos

Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos sujeitos a registro. Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei nº 6.015/1973.

1. Direito do Consumidor

Dos Direitos do Consumidor. Conceito de Consumidor. Conceito de consumidor por equiparação. Conceito de fornecedor. Conceito de produto e serviço. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica. Das Práticas Comerciais. Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores. Da Proteção Contratual. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.

1. Locações de Imóveis

Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei nº 8.245/1991).

Modalidade: Conhecimento de Legislação

1. Leis:

10.406, de 10-01-2001 (Código Civil)

810, de 06-09-1949 (Ano Civil)

5.478, de 25-07-1968 (Lei de Alimentos)

6.015, de 31-12-1973 (Registros Públicos)

6.515, de 26-12-1977 (Lei do Divórcio)

8.009, de 29-03-1990 (Bem de Família)

8.245, de 18-10-1991 (Lei de Locações de Imóveis Urbanos) 8.971, de 29-12-1994 (União Estável)

9.278, de 10-05-1996 (União Estável)

11.804, de 05-11-2008 (Alimentos Gravídicos)

12.010, de 03-08-2009 (Adoção)

8.078, de 11-09-1990 (Código do Consumidor)

10.257, de 10-07-2001 (Estatuto da Cidade)

10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso)

11.105, de 24-03-2005 (Biossegurança)

9.307, de 23-09-1996 (Arbitragem)